

**Alteração nos Termos e Condições Gerais de Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica
- Alteração do Serviço de Envio do Extrato Unificado -**

A partir do dia 01 de abril de 2018

Tóquio, 28 de Fevereiro de 2018.

Prezado(a) cliente,

O Banco do Brasil vem constantemente promovendo melhorias em seus produtos e serviços, investindo fortemente em tecnologia da informação para lhe oferecer ainda mais facilidades e, principalmente, mais segurança em suas transações bancárias.

As melhorias implementadas no BB Japan Internet Banking, BB Japan Mobile Banking e BB Corporate Banking, passaram a permitir a realização de diversas transações bancárias com segurança, além da consulta *online* do Extrato Unificado da conta. Frente a essas melhorias, informamos que, a partir de 01 de abril de 2018, o serviço de envio periódico do Extrato Unificado de Conta à sua empresa, por meio de correspondência, será substituído pelo acesso *online* ao Extrato Unificado, garantindo, desta forma o acesso ágil e seguro a informação de sua conta, sem qualquer custo. Este acesso poderá ser realizado por meio de computador, pelo seguinte endereço de internet:

- BB Corporate Banking: <https://internacional.bb.com.br/aapi/init.bb>

Além da consulta do extrato na tela de seu computador, é possível realizar a sua impressão, caso necessário.

Continuaremos oferecendo o serviço de emissão de Extrato Unificado eventual, que pode ser solicitado por meio de correspondência, ou em uma de nossas unidades de negócios, mediante pagamento de tarifa, conforme consta em nossa "Tabela de Tarifas Banco do Brasil – Japão – Pessoa Jurídica".

Para obter maiores esclarecimentos e/ou solicitar a senha de autoatendimento, contate sua unidade de relacionamento.

Alterações nos Termos e Condições Gerais de Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica**ATUAL (vigor até 31 de março de 2018)****EXTRATO DA CONTA**

42. O BANCO emitirá extratos periódicos da CONTA, na forma e condições por ele estabelecidas, sendo passível de cobrança de tarifa. O CLIENTE poderá solicitar a suspensão de emissão do extrato conforme procedimentos estipulados pelo BANCO.

Novo (em vigor a partir do dia 01 de abril de 2018)**EXTRATO DA CONTA**

42. O BANCO emitirá extratos da CONTA somente quando solicitado pelo CLIENTE, na forma e condições estabelecidas pelo BANCO, mediante cobrança de tarifa.